



LEI Nº 3.292, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR/CONCEDER POR VENDA A ÁREA DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ao Sr. **WASLLEM RODRIGUES DE SOUZA**, 1 (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 109,34m² (cento e nove metros e trinta e quatro centímetros quadrados), localizada na Travessa 10 de Novembro, nº 111, , Bairro Centro, especificado no Processo Administrativo nº 221/2015, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Travessa 10 de Novembro, onde mede 5,60 metros.

LADO DIREITO: Com o Sr. Marcio José Viana Santana, onde mede 16,80 metros.

LADO ESQUERDO: Com o Sr. Gerson Reis Carvalho, onde mede 17,13 metros.

FUNDOS: Com o Sr. Sebastião Gonçalves Alho, onde mede 7,13 metros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 20 de março de 2.018

ENGº. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal de Altamira